



ENCONTRO TÉCNICO PARA NUTRICIONISTAS DO PNAE - 2021

Atuação do nutricionista no PNAE

SOLANGE FERNANDES

COORDENADORA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



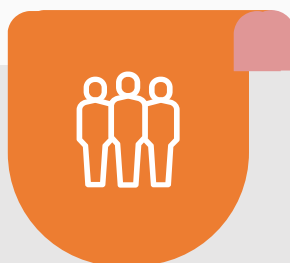
PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



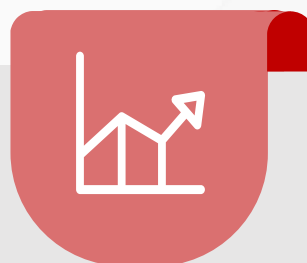
O que será apresentado:



**Legislação
vigente**



**Parâmetro
numérico de
nutricionistas**



**Contexto e
motivação para
alteração da
norma**



**Processo de
elaboração da
Resolução
CD/FNDE nº
06/2020**



**Principais
alterações
Ações de
Alimentação e
Nutrição**

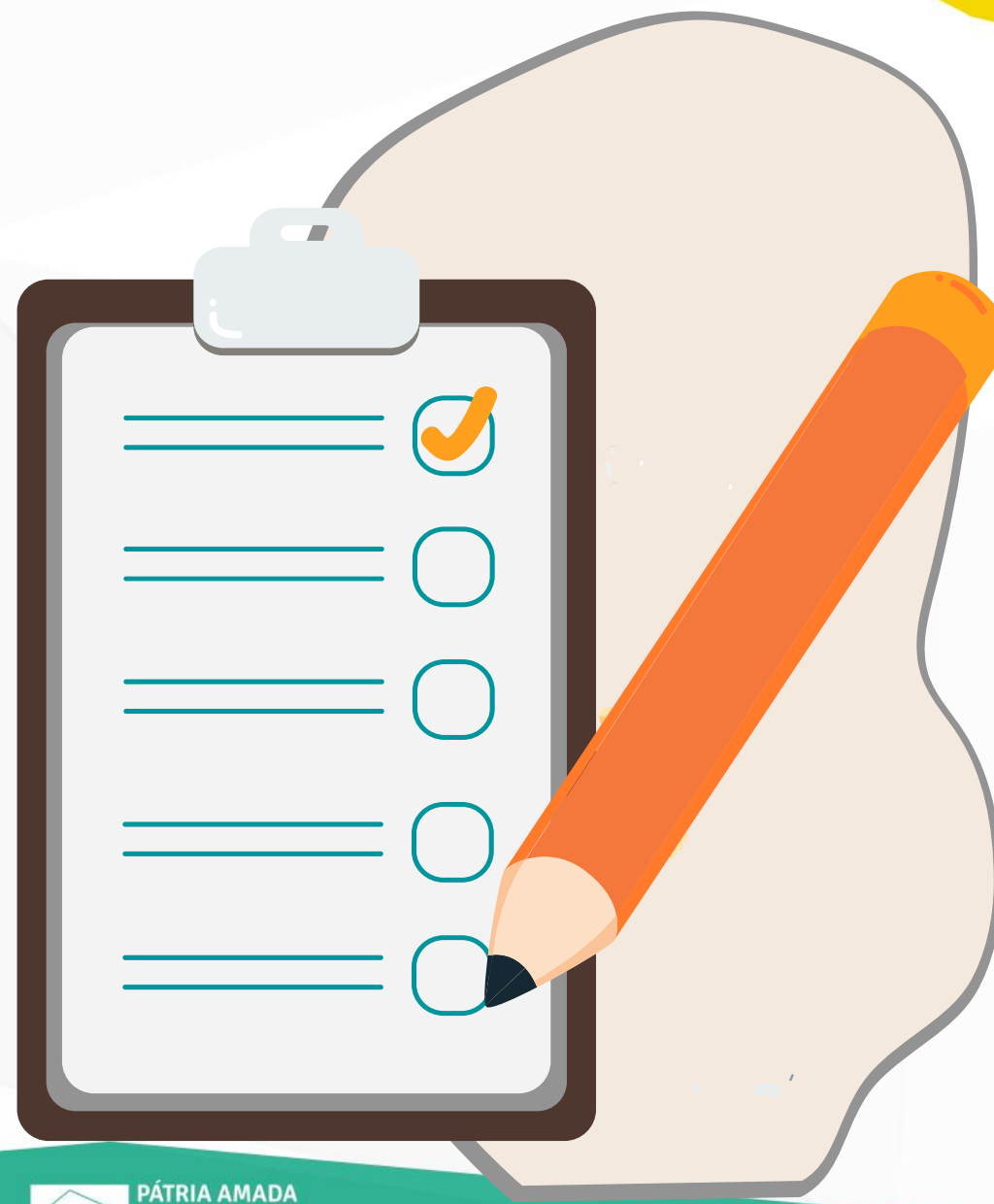


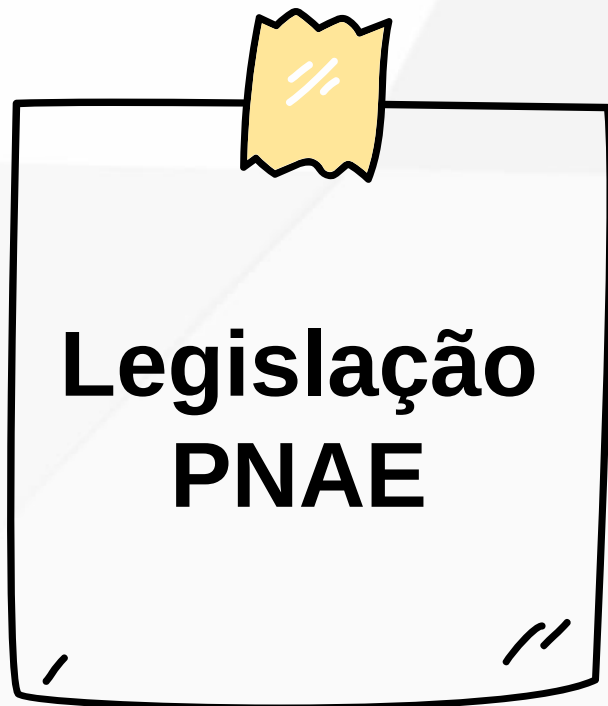
**Documentos
Técnicos de
apoio**



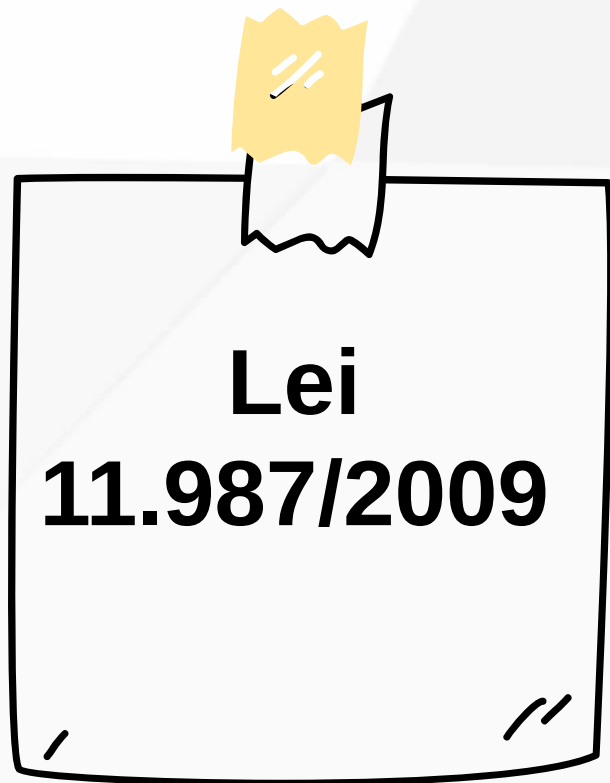
01

Legislação vigente



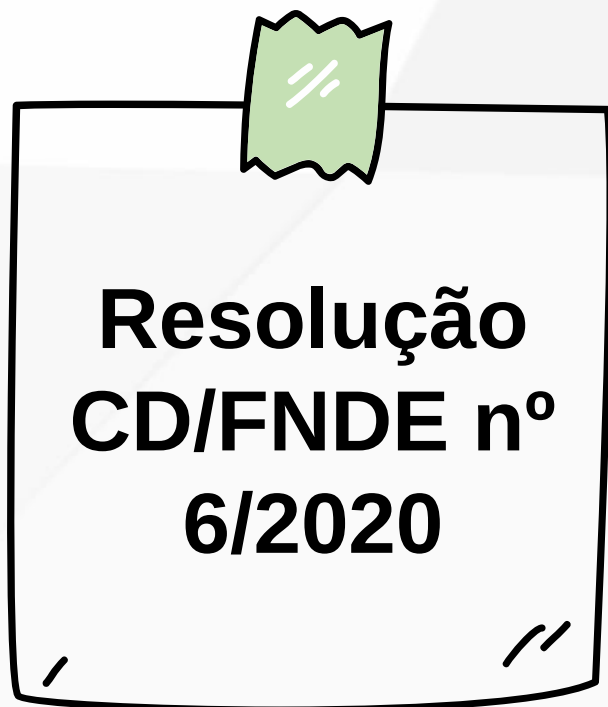


- Lei 11.947/2009
- Resolução CD/FNDE nº 02/2020
- Resolução CD/FNDE nº 06/2020
- Resolução CD/FNDE nº 20/2020
- Resolução Conselho Federal de Nutricionistas – CFN nº 465/2010



Art. 11. **A responsabilidade técnica** pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais **caberá ao nutricionista responsável**, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

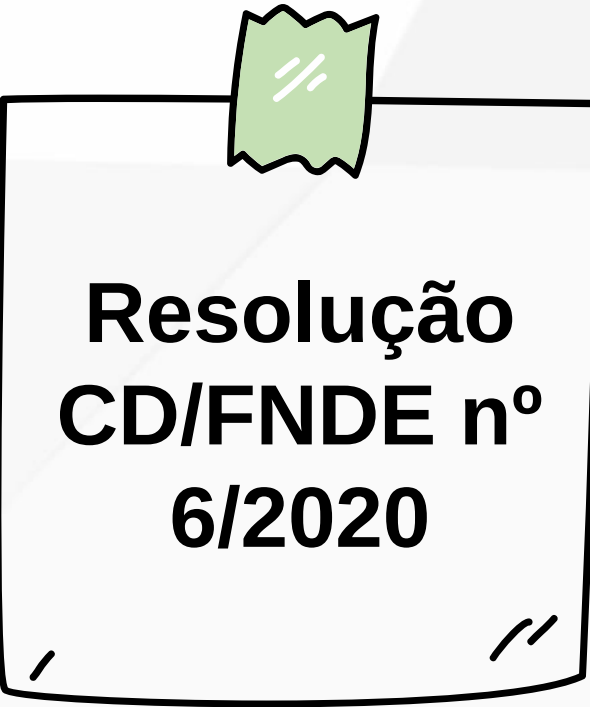
Art. 12. Os **cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável** com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada. (grifos nossos)



CAPÍTULO III

DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 14 É de **responsabilidade** da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, **mediante atuação coordenada dos profissionais de educação e do responsável técnico e demais nutricionistas**, a **inclusão da educação alimentar e nutricional - EAN** no processo de ensino e aprendizagem[...] (grifos nossos)



Resolução CD/FNDE nº 6/2020

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Seção I - Da Coordenação Técnica das Ações de Alimentação e Nutrição

Art. 15 A **coordenação técnica** das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, deve ser realizada por nutricionista Responsável Técnico - RT do PNAE **vinculado à EEx**, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas **atribuições previstas na normativa do CFN**.

§ 1º Os nutricionistas que compõem o quadro técnico do Programa, inclusive os RTs, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, devem estar **obrigatoriamente lotados no setor de alimentação escolar, regularizados junto ao respectivo Conselho Regional de Nutricionistas** e cadastrados nos sistemas do FNDE. (grifos nossos)



**Resolução
CFN nº
465/2010**

CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Art. 3º Atividades obrigatórias:

- I. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional [...]**
- II. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas [...];**
- III. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio [...];**
- V. Elaborar fichas técnicas das preparações [...];**
- VII. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade [...];**
- XI. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas [...];**
- XII. Elaborar o Plano Anual de Trabalho [...]. (grifos nossos)**



**Resolução
CFN nº
465/2010**

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DO QUADRO TÉCNICO

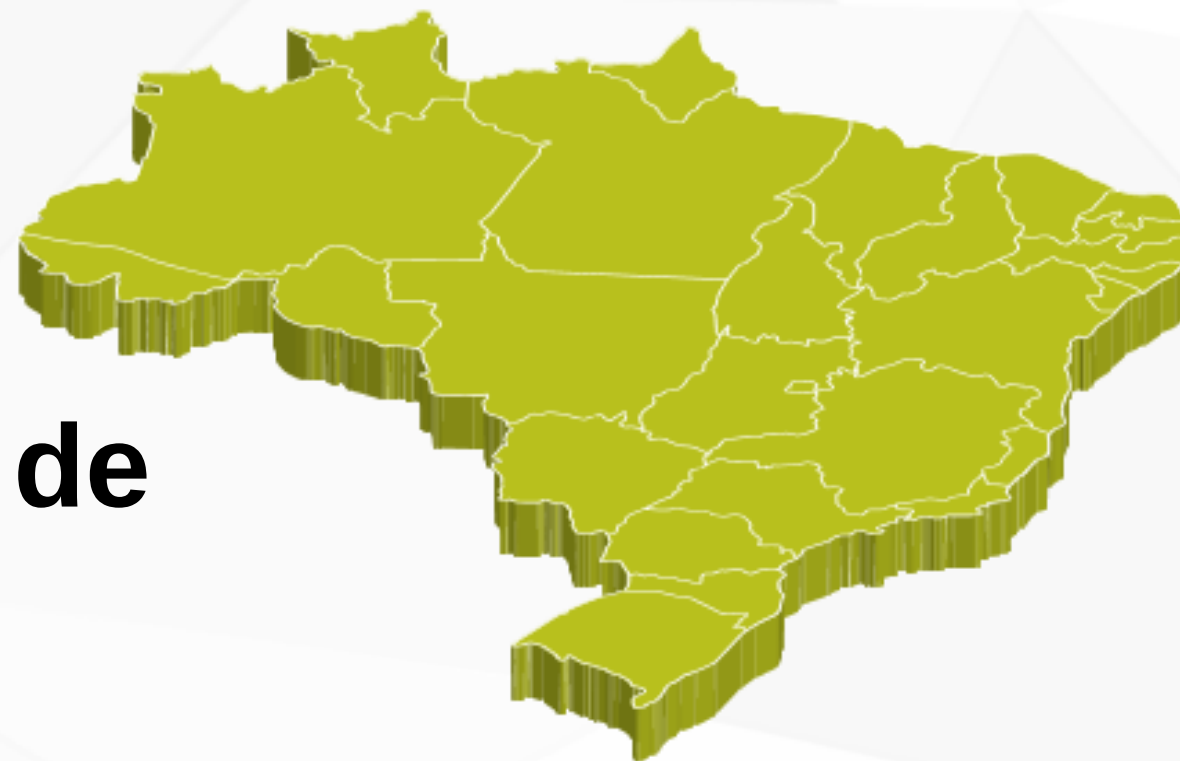
Art. 8º O Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) fará análise e emitirá a declaração para a assunção de responsabilidade técnica pelo PAE que fará parte da documentação para cadastro no FNDE. (grifos nossos)

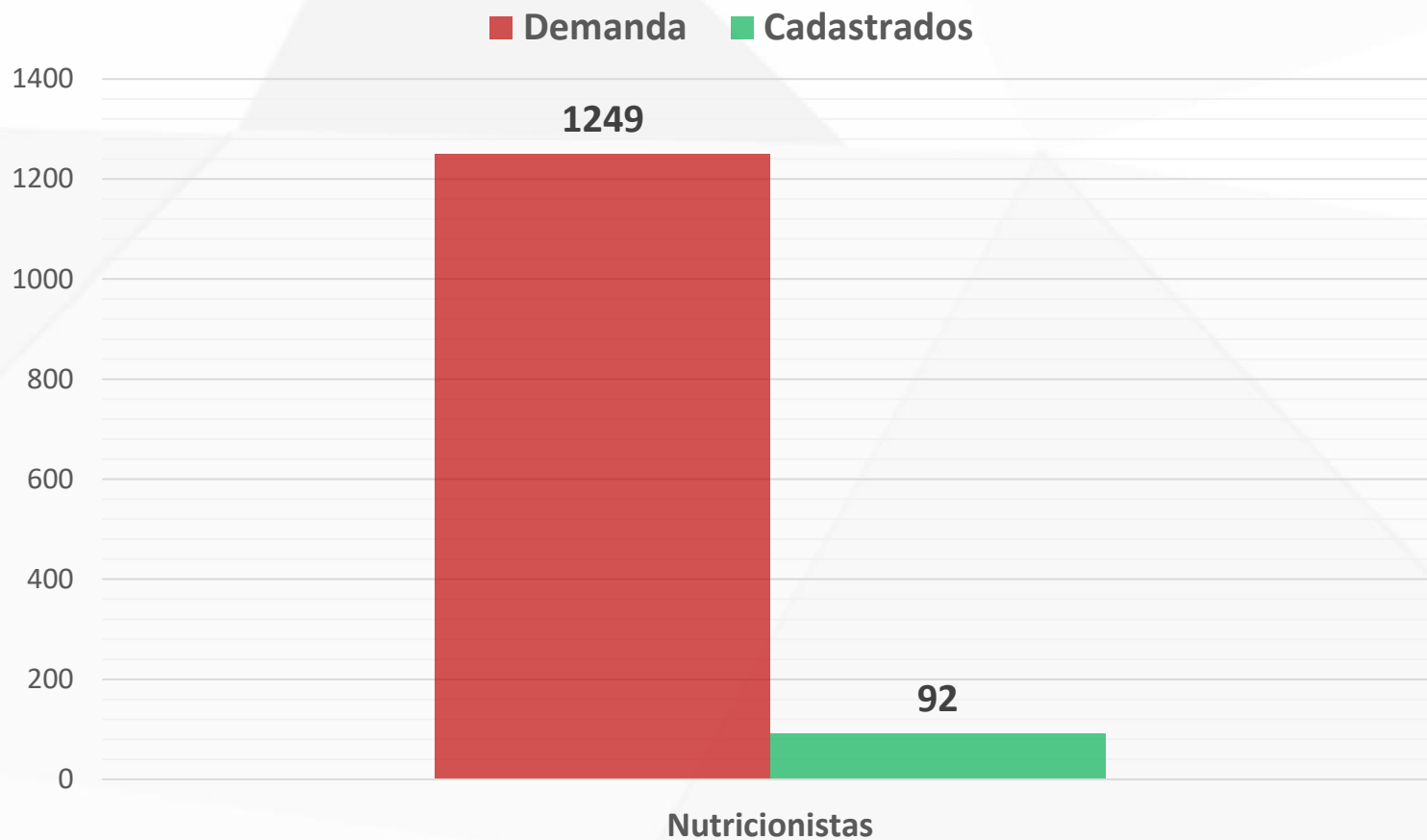


02

Parâmetro numérico de nutricionistas

Resolução CFN nº465/2010





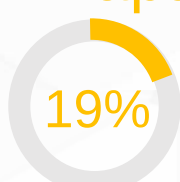
Região Norte



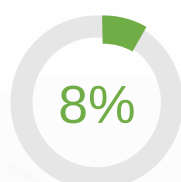
Acre



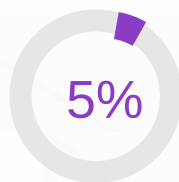
Amapá



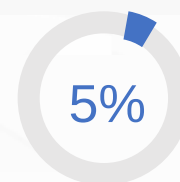
Amazonas



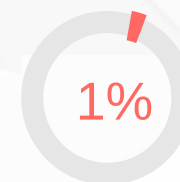
Pará



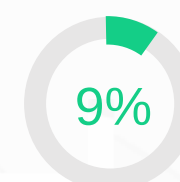
Rondônia



Roraima

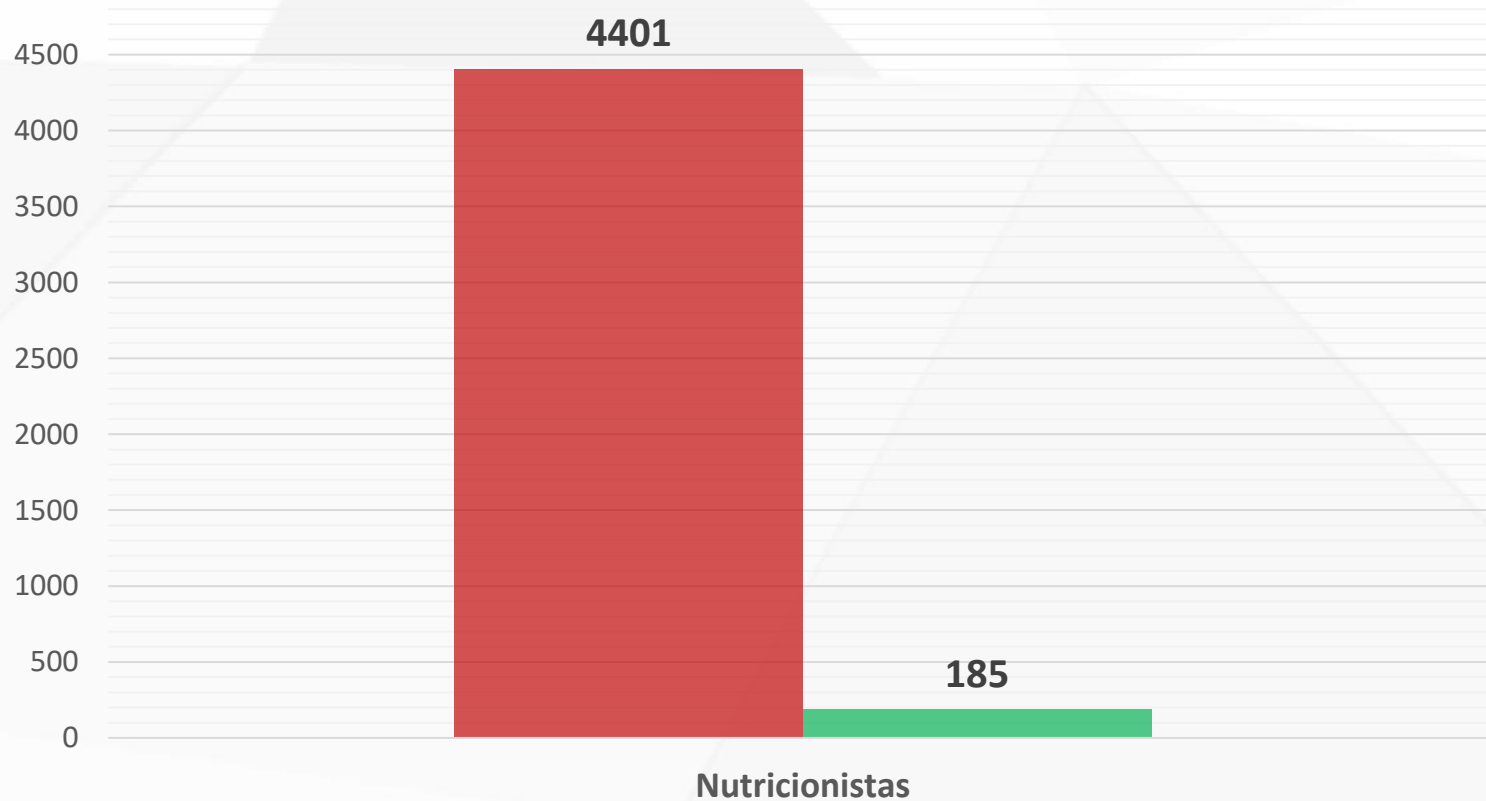


Tocantins

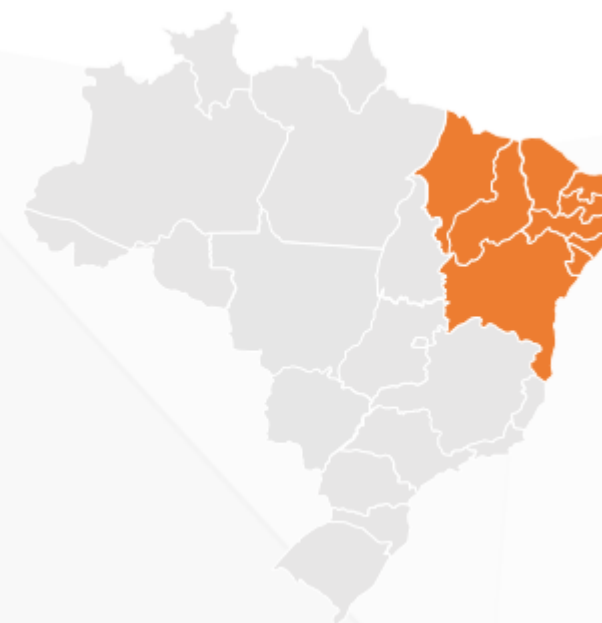




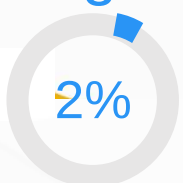
■ Demanda ■ Cadastrados



Região Nordeste



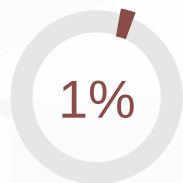
Alagoas



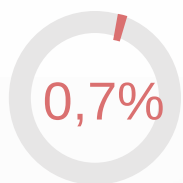
Bahia



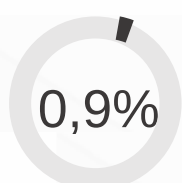
Ceará



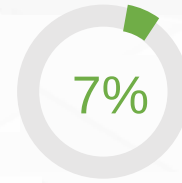
Maranhão



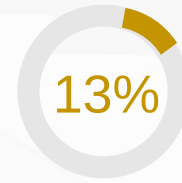
Paraíba



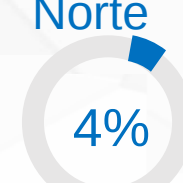
Pernambuco



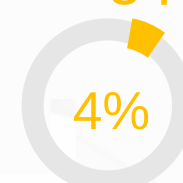
Piauí



Rio Grande do
Norte

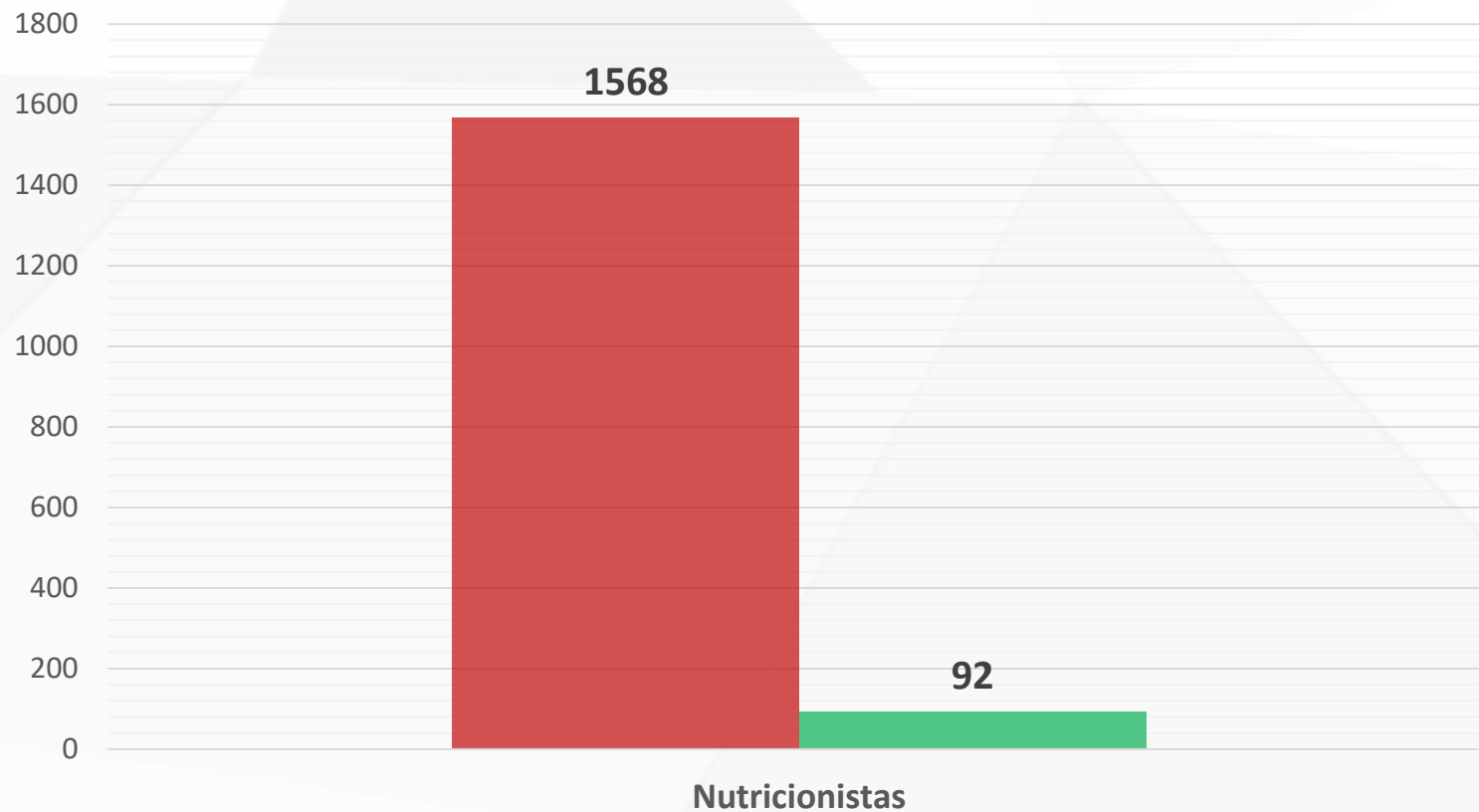


Sergipe





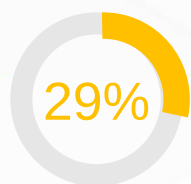
■ Demanda ■ Cadastrados



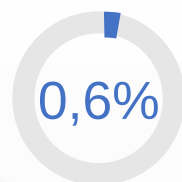
Região Centro-Oeste



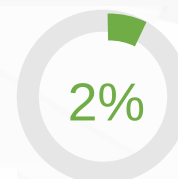
Distrito Federal



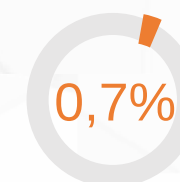
Goiás



Mato Grosso

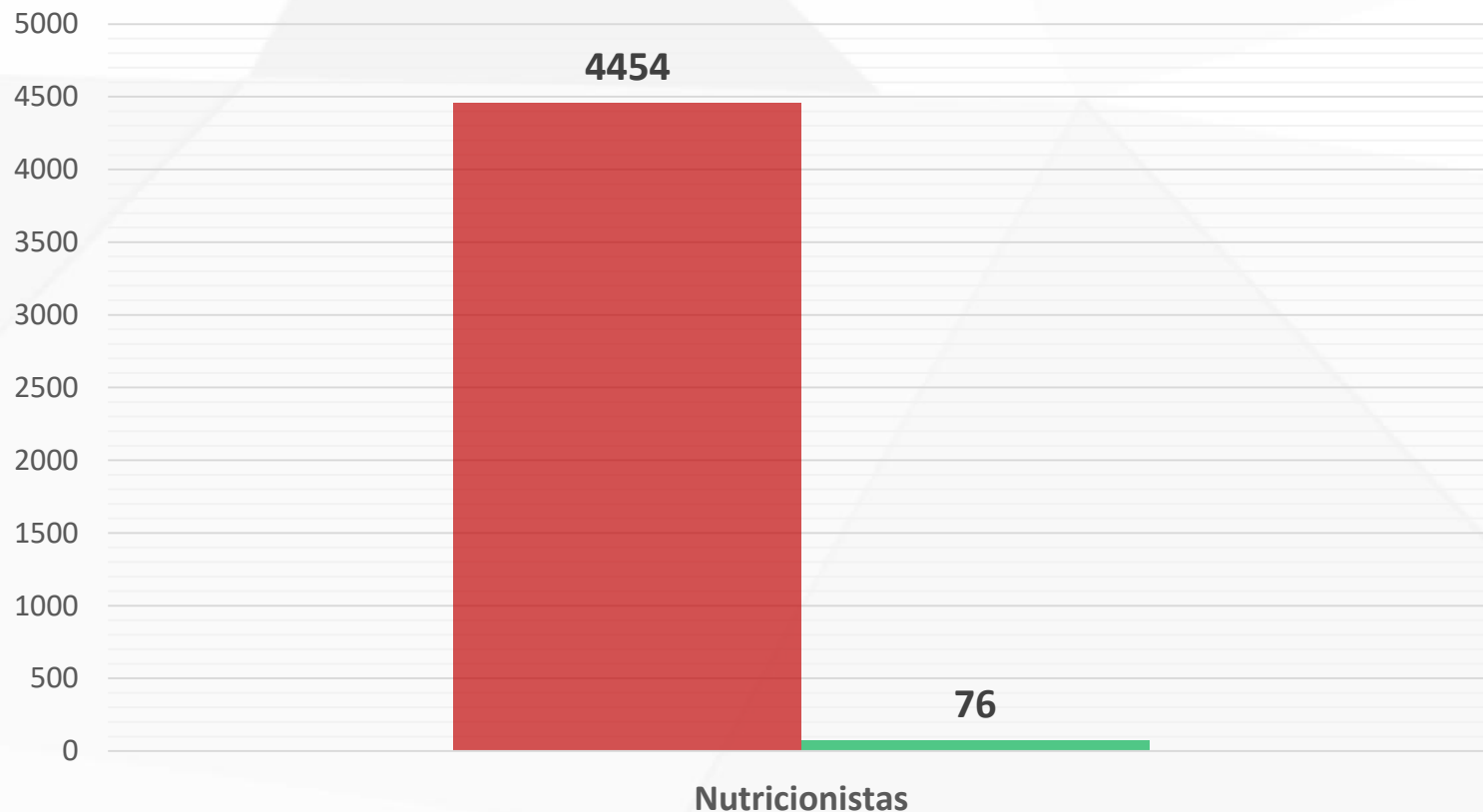


Mato Grosso do Sul





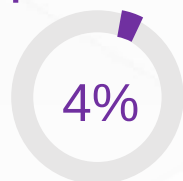
■ Demanda ■ Cadastrados



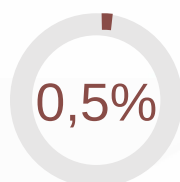
Região Sudeste



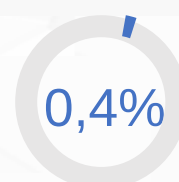
Espírito Santo



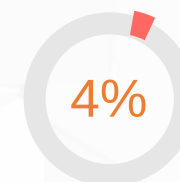
Minas Gerais



Rio de Janeiro

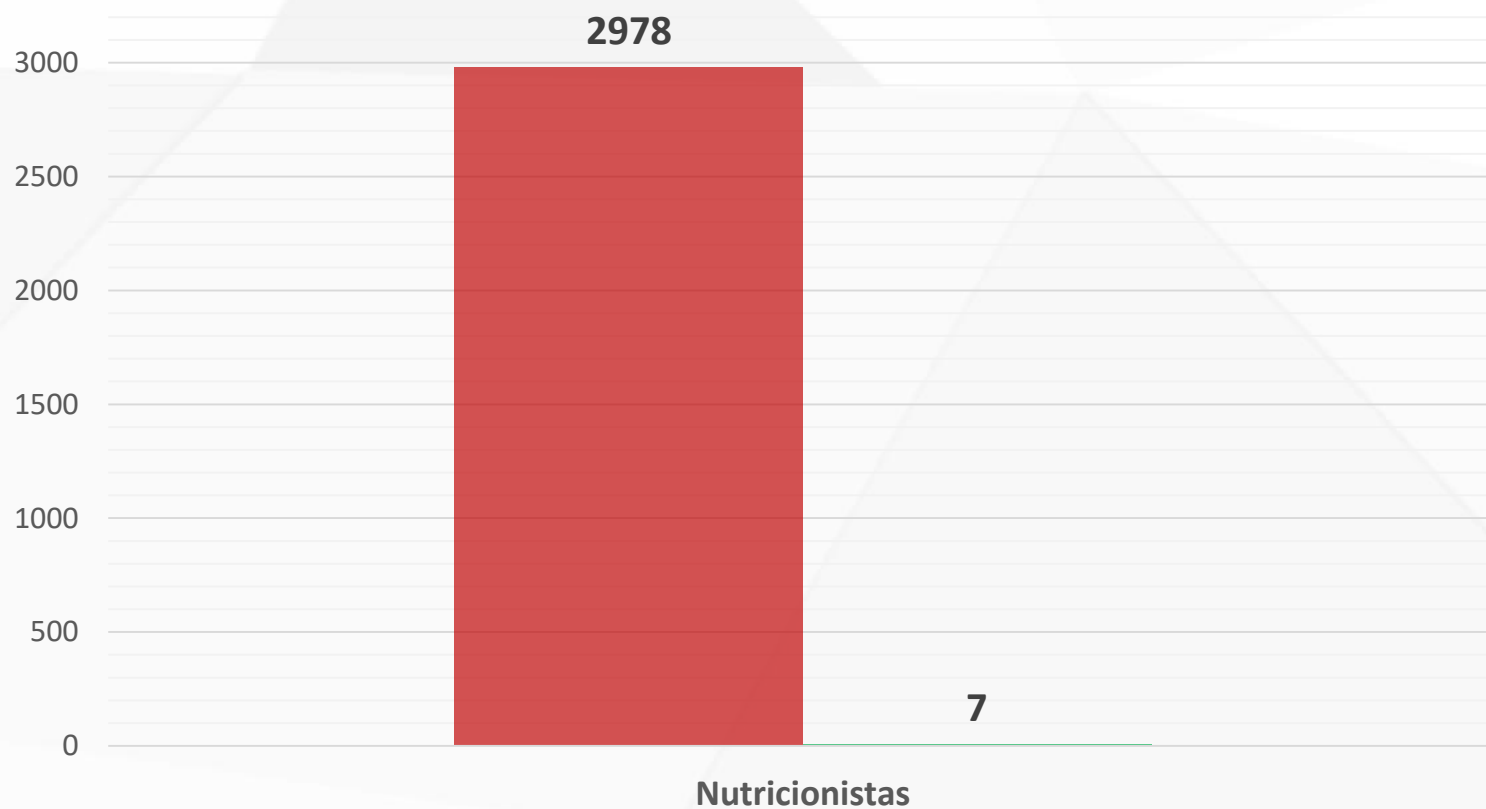


São Paulo

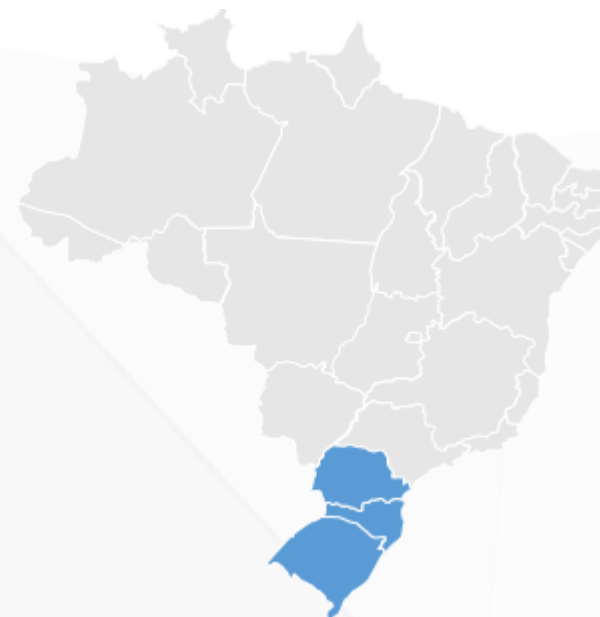




■ Demanda ■ Cadastrados



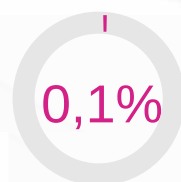
Região Sul



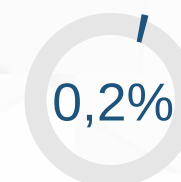
Paraná



Rio Grande do Sul

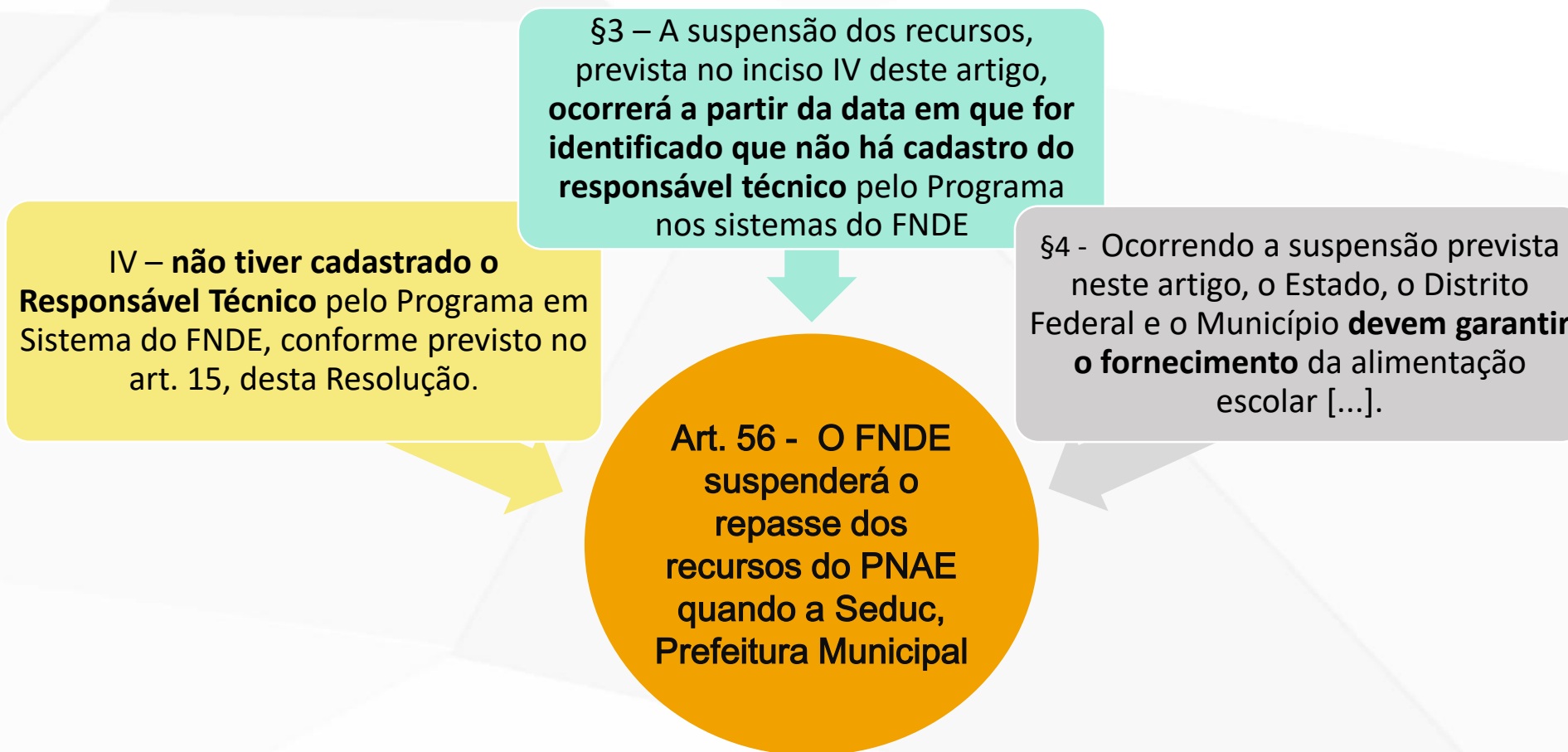


Santa Catarina





Inovação – suspensão de recursos na ausência de RT





03

Contexto e motivação para alteração da norma



CONTEXTO

1. **Cenário epidemiológico e Perfil Alimentar** da população brasileira
2. **Atualização** em razão da publicação de recomendações novas sobre alimentação adequada e saudável e a promoção da saúde.
3. **Cumprimento** de metas assumidas nos planos nacionais.
4. **Recomendação do MPF** para qualificar o monitoramento PNAE.



Cenário Epidemiológico e Perfil Alimentar



SOBREPESO E OBESIDADE NO BRASIL



Mais da metade da população brasileira está com excesso de peso

54% dos adultos com **excesso de peso** e **18%** com **obesidade**



33,5% das crianças com **excesso de peso** e **14,3%** com **obesidade**



17,1% dos adolescentes com **excesso de peso** e **9,2%** com **obesidade**

A obesidade é maior entre meninos, 10,8%.
As meninas 7,6%

O Sul concentra maior parte dos adolescentes com sobrepeso (18,7%) e obesidade (11,1%)

É o primeiro estudo que aponta obesidade entre adolescentes de 12 a 17 anos

Fonte: Estudo de Riscos Cardiovasculares em Adolescentes

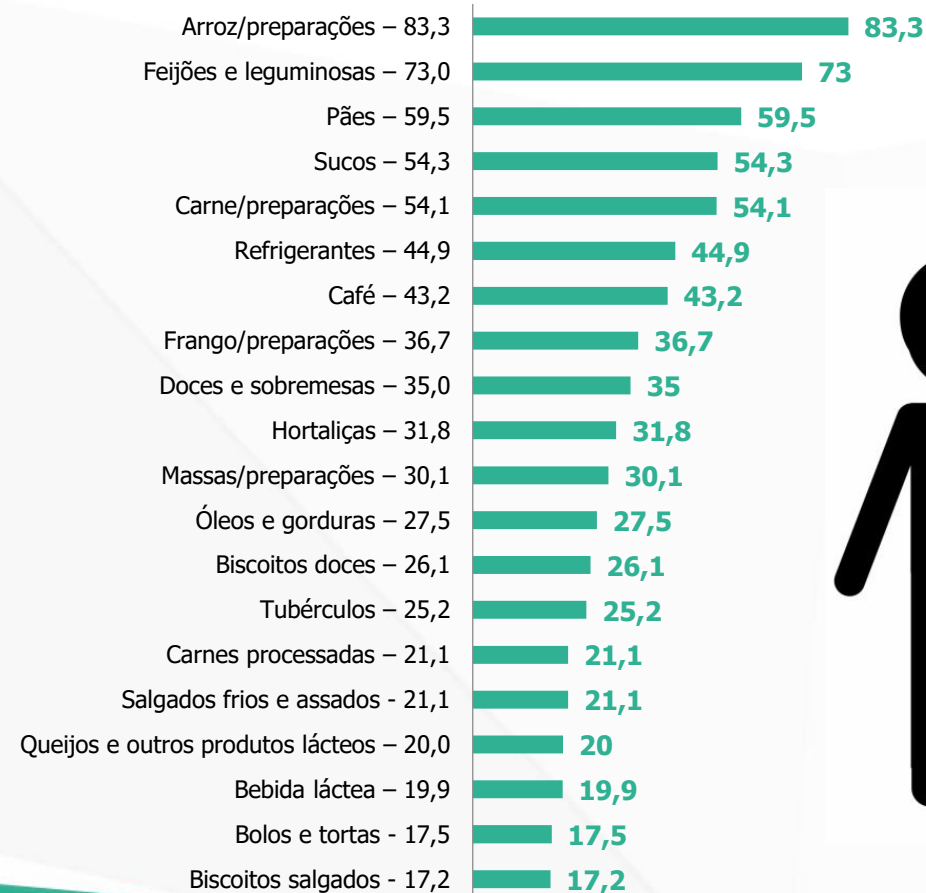


PERFIL ALIMENTAR DO ADOLESCENTE

Meninas (14-17 anos)



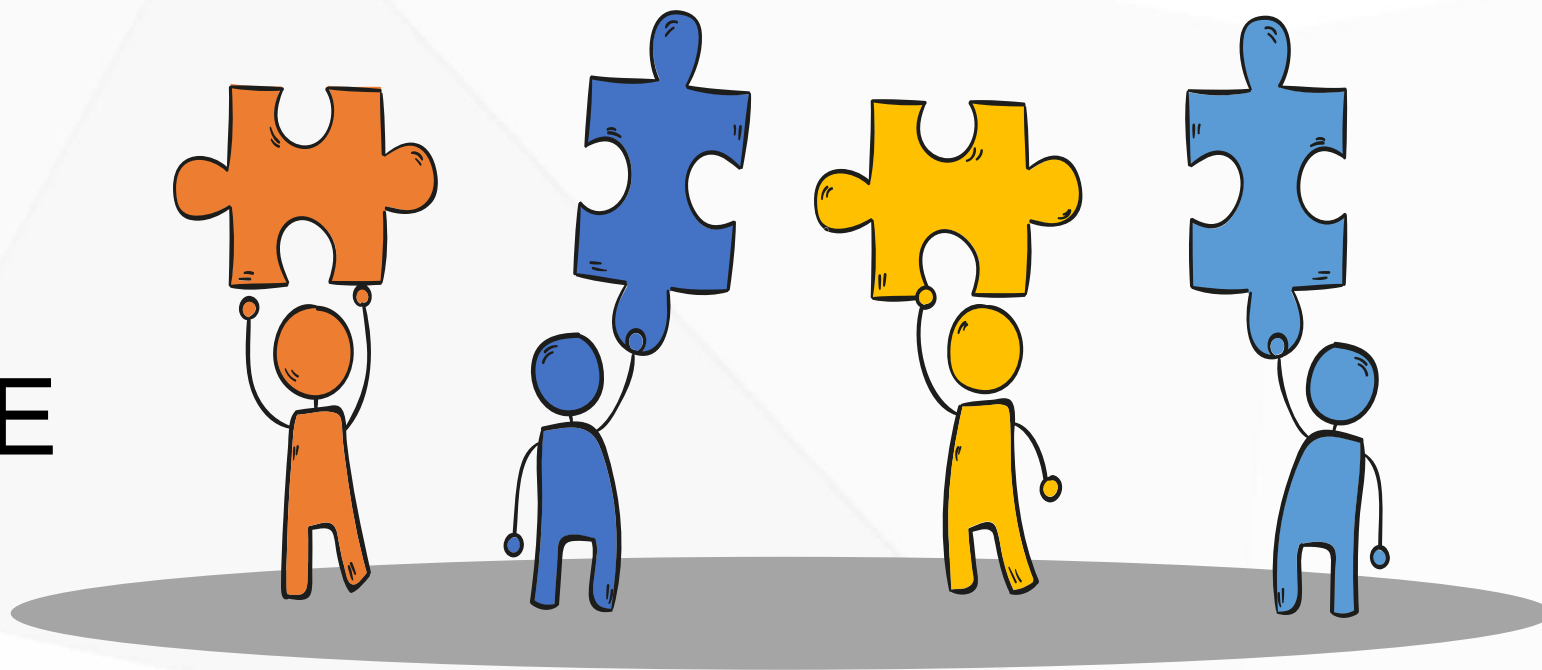
Meninos (14-17 anos)





04

Processo de elaboração da Resolução CD/FNDE nº 06/2020





Grupos Técnicos de Trabalho – GT

GT1

Elaborar proposta de aprimoramento dos parâmetros de aquisição de alimentos oferta de alimentação no âmbito do PNAE



GT2

Revisão das referências nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários



05

Principais alterações da Resolução CD/FNDE nº06/2020

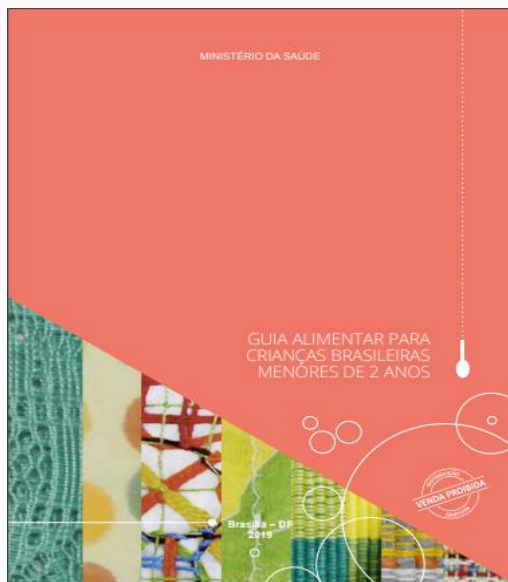




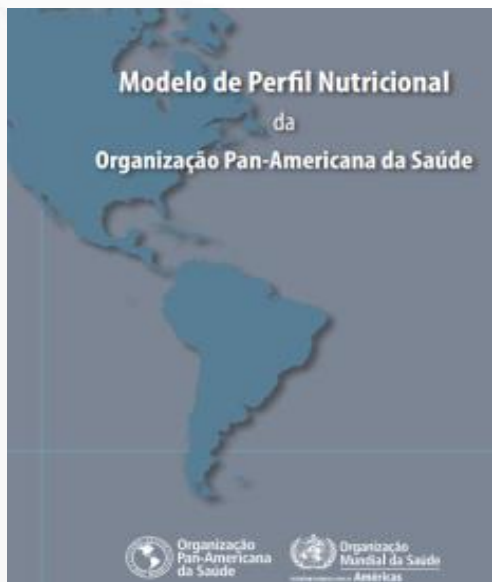
Documentos Norteadores



Guia Alimentar para
a População
Brasileira



Guia Alimentar
para Crianças
Brasileiras
Menores de 2 anos



Modelo de Perfil
Nutricional da
OPAS/OMS



Marco de Referência de
Educação Alimentar e
Nutricional para as
Políticas Públicas



Inovações:

Guia Alimentar para a População Brasileira (MS, 2014)

Resolução CD/FNDE nº
26/2013

"alimentos básicos"



Resolução CD/FNDE nº
06/2020

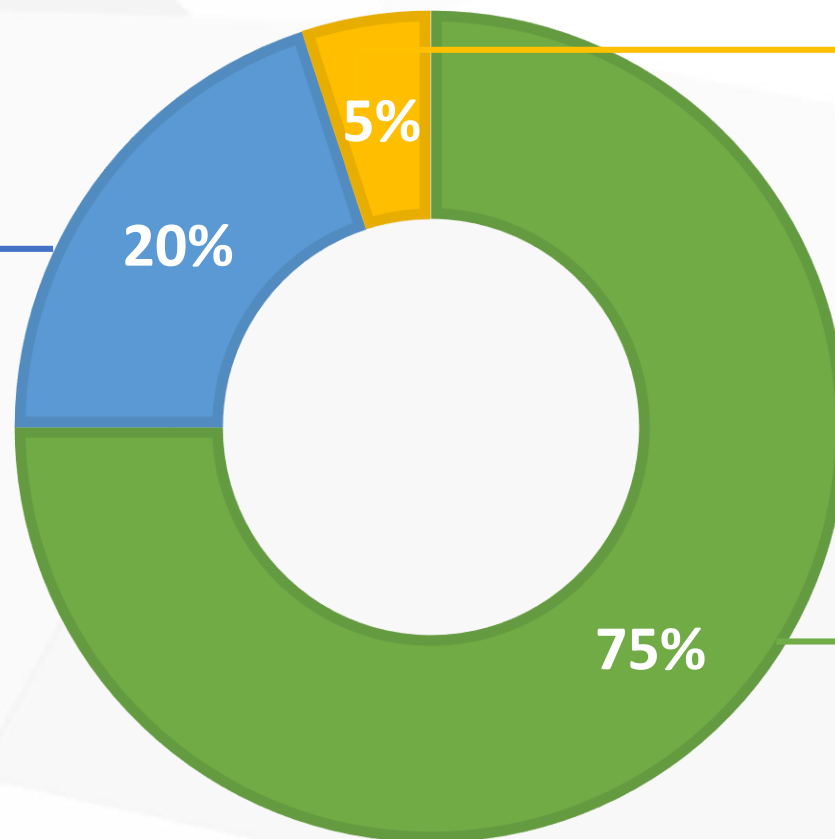
"alimentos *in natura*,
minimamente processados,
processados,
ultraprocessados e
ingredientes culinários"



Parâmetros de AQUISIÇÃO de Alimentos (Art.21)

No máximo, 20% dos recursos poderão ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados

Em caráter complementar, recomenda-se que seja de no mínimo 50 o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelos municípios.



No máximo, 5% dos recursos poderão ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados

No mínimo, 75% dos recursos deverão ser destinados à aquisição de alimentos *in natura* ou minimamente processados.



Alimentos de AQUISIÇÃO PROIBIDA com recursos federais (Art.22)

Refrigerantes e
refrescos artificiais



Bebidas ou concentrados
à base de xarope de
guaraná ou groselha



Chás prontos para
consumo e outras
bebidas similares



Cereais com aditivo
ou adoçado



Balas e
similares



Confeito, bombom



Chocolate em barra e
granulado



Biscoito ou bolacha
recheada



Bolo com cobertura
ou recheio



Gelados
comestíveis



Barra de cereal com
aditivo ou adoçadas



Temperos com
glutamato monossódico
ou sais sódicos



Alimentos em pó
ou para reconstituição



Gelatina



Maionese





Leite em pó



Nota Técnica COSAN nº 1879810/2020

Fórmulas
Infantis



Nota Técnica COSAN nº 1879810/2020

Dietas para
nutrição enteral



Nota Técnica COSAN nº 1879810/2020

Café em pó



Nota Técnica COSAN nº 2139545/2020

Cacau 100%
em pó



Nota Técnica COSAN nº 2139545/2020

Ovo em
pó



Nota Técnica COSAN nº 2139545/2020

EXCEÇÃO:
aquisição proibida com
recursos federais (Art.22)



Parâmetros de OFERTA

Frutas, legumes e verduras (hortaliças)

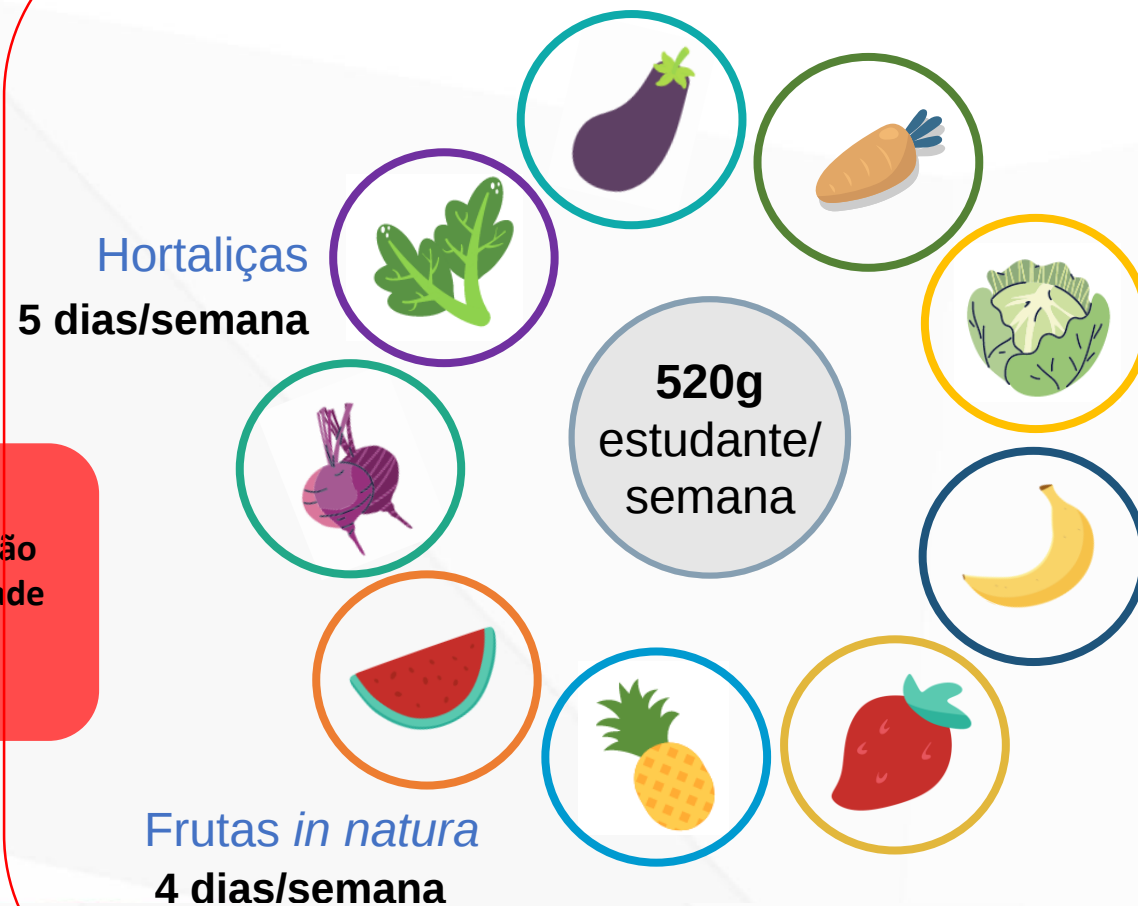
(Art. 18, § 1º e 2º)

Período Parcial



Bebidas à base de frutas não
substituem a obrigatoriedade
(Art. 18, § 3º)

Período Integral





Parâmetros de OFERTA

Inclusão obrigatória nos cardápios

(Art. 18, § 4º e 5º)



Fontes de Ferro

Alimentos fonte de **ferro heme**
no **mínimo 4 dias por**
semana.



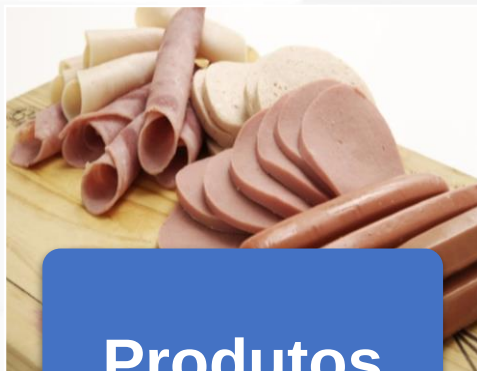
Fontes de Vit. A

Alimentos fonte de **vitamina A**
em pelo **menos 3 dias por**
semana.



Parâmetros de OFERTA

Limitação de oferta (Art. 18, §6º, I e II)



Produtos Cárneos

Parcial e Integral:

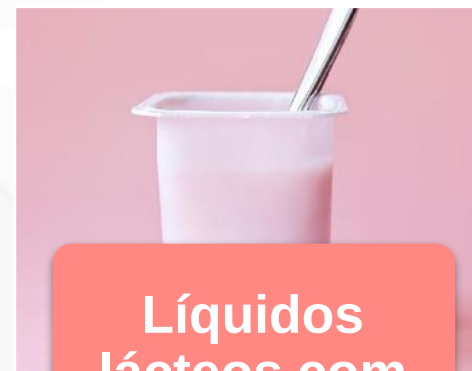
no máximo 2x
por mês.



Alimentos em conserva

Parcial e Integral:

no máximo 1x por
mês.



Líquidos lácteos com aditivos ou adoçados

Parcial: máximo 1x
por mês

Integral: máximo 2x
por mês



Biscoito, Bolacha, Pão ou Bolo

Parcial: máximo 2x por
semana em 1 refeição;
máximo 3x em 2 refeições
ou mais.

Integral: máximo 7x
vezes por semana.



Doces

Parcial e Integral:

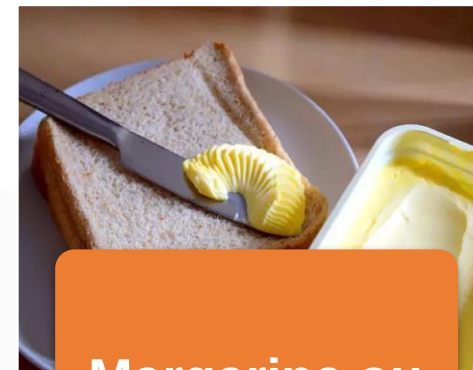
no máximo 1x
por mês.



Preparações regionais doces

Parcial: máximo 2x
por mês

Integral: máximo 1x
por semana



Margarina ou creme vegetal

Parcial: máximo 2x
por mês

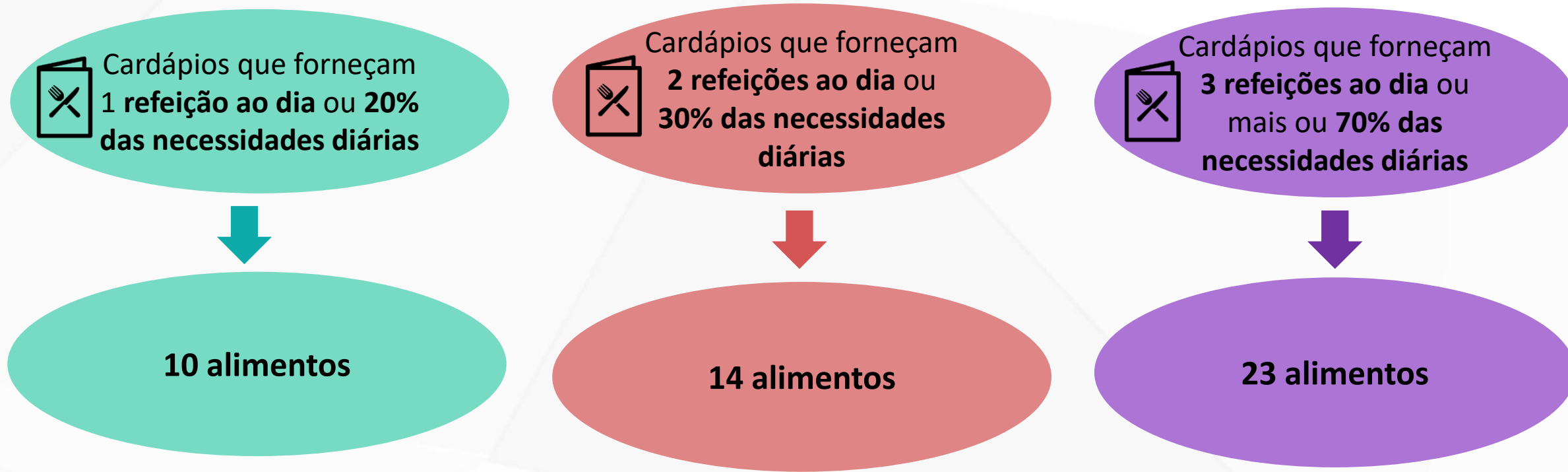
Integral: máximo 1x
por semana

zero
gorduras
trans



RECOMENDAÇÃO

VARIEDADE de alimentos por semana, de acordo com o número de refeições (Art.19,§1º)



Quantidade de **ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS** por **SEMANA**



REGRAS PARA CRECHE

(7 meses a 11 meses e de 1 ano a 3 anos)



PROIBIÇÃO do fornecimento de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas.



Valores de energia, macronutrientes (carboidratos, proteínas e lipídios) e **micronutrientes prioritários** (Vitamina A, Vitamina C, Cálcio e Ferro).



No mínimo **2 refeições/dia** para atender a, no mínimo **30% das necessidade nutricionais diárias** (parcial).



No mínimo **3 refeições/dia** para atender a, no mínimo **70% das necessidade nutricionais diárias** (integral).



Referências Nutricionais Diárias

Pré-Escola, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos

Resolução CD/FNDE nº 20/2020

20% das Necessidades diárias					
Categoria	Idade	Energia (kcal)	CARBOIDRATOS (g)	PROTEÍNAS (g)	LIPÍDIOS (g)
		55% a 65% do VET	10 a 15% do VET	15% a 30% do VET	
Pré-escola	4 - 5 anos	270	37 a 44	7 a 10	8 a 11
Ensino fundamental	6 - 10 anos	329	45 a 53	8 a 12	9 a 13
	11 - 15 anos	473	65 a 77	12 a 18	13 a 18
Ensino médio	16 - 18 anos	543	75 a 88	14 a 20	15 a 21
EJA	19 - 30 anos	477	66 - 77	12 a 18	8 a 16
	31 - 60 anos	459	63 - 75	11 a 17	8 a 15

Fonte: Energia – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), 2004; Carboidrato, Proteína e Lipídio – Organização Mundial de Saúde (OMS), 2004 e 2007.

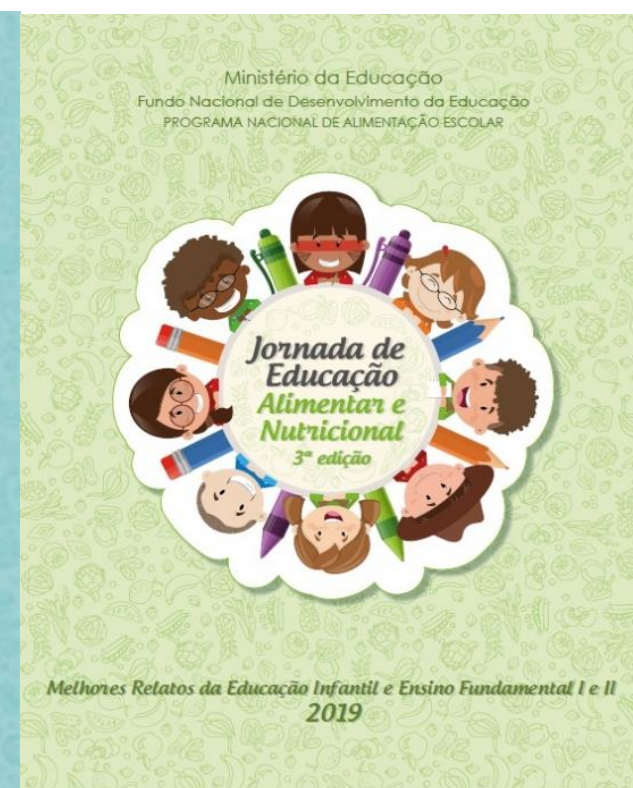
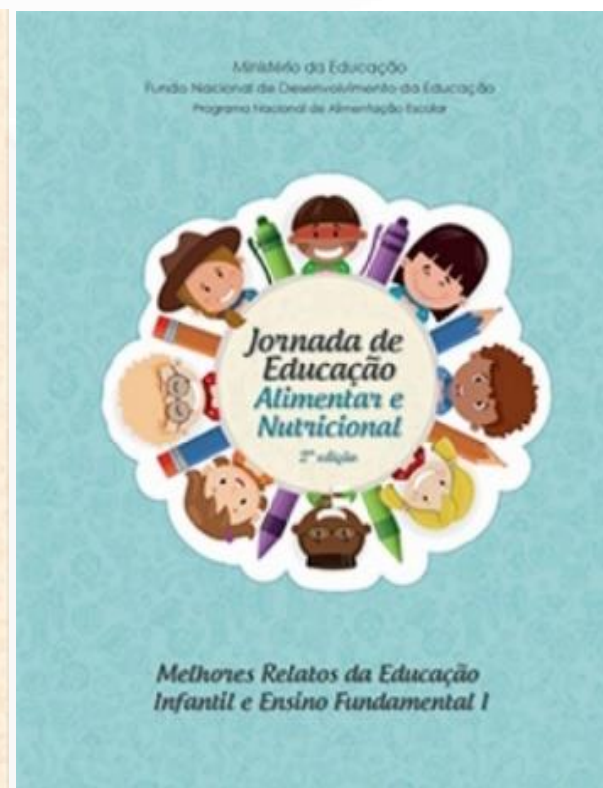
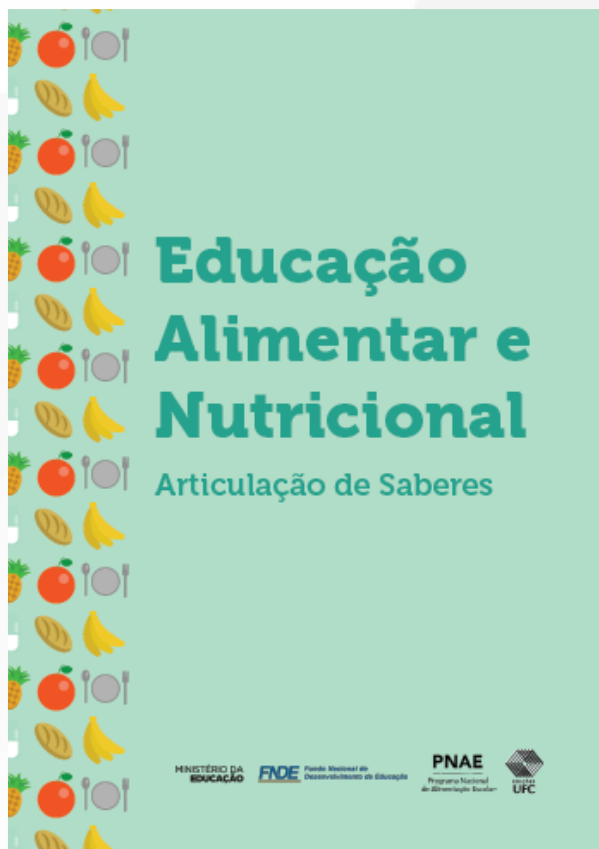
* Para uso de referência dessa resolução, usou-se faixa de carboidrato de 55% a 65% do Valor Energético Total da Dieta (VET).



06

Documentos Técnicos de Apoio



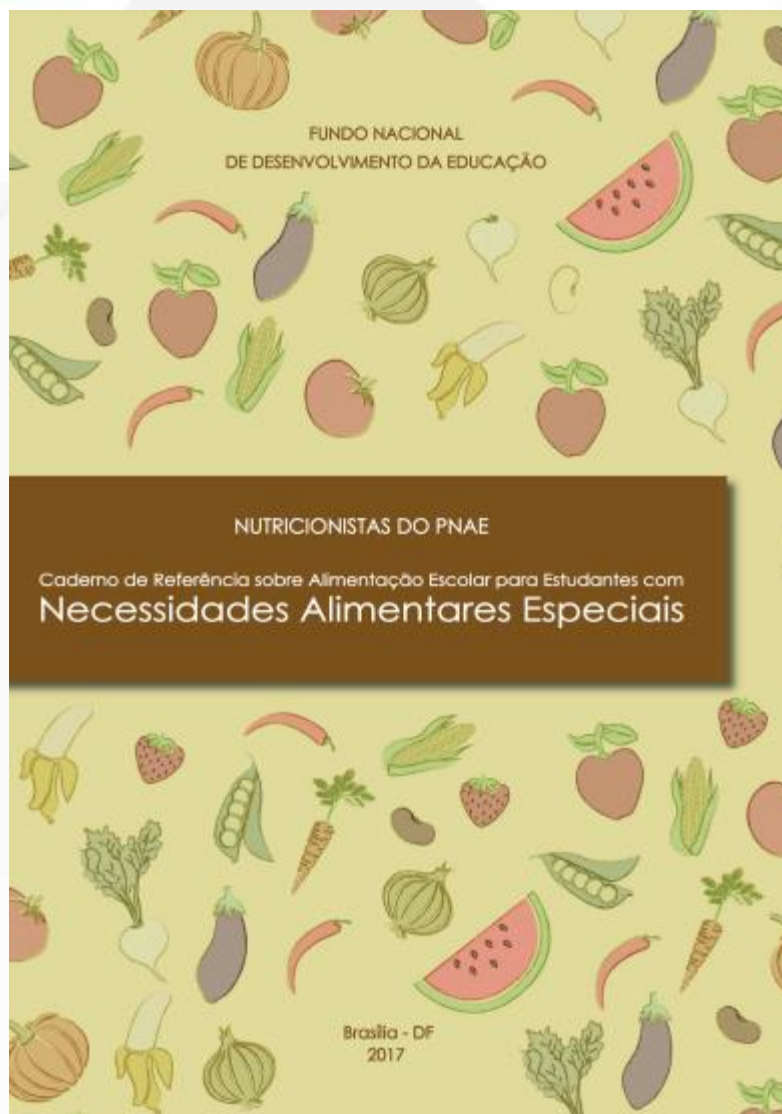


Vídeos sobre os temas da Jornada no Youtube: “Jornada EAN”

Materiais sobre a Jornada de EAN disponíveis:

<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-campanhas/pnae-concurso-jornada-ean>









ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RECOMENDAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO RETORNO PRESENCIAL ÀS AULAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS



Este material poderá sofrer alterações em função do calendário epidemiológico
da pandemia COVID-19 e de novas pesquisas científicas na área. Atentar à versão de publicação:
Versão 1 - Setembro de 2020.



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE



Caderno de Legislação 2021

Atualizado em 04/01/2021

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



Material orientativo para FORMAÇÃO DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS que atuam na ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Manual para aplicação dos

TESTES DE ACEITABILIDADE

no Programa Nacional
de Alimentação Escolar (PNAE)

2ª Edição – Revisada e Atualizada

Brasília – DF
2017

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



Notas Técnicas

- **Nota Técnica nº 1894784/2020** - Atualização das recomendações para o planejamento de cardápios das creches atendidas pelo PNAE
- **Nota Técnica nº 1894673/2020** - Atualização das recomendações acerca da alimentação vegetariana no PNAE
- **Nota Técnica nº 1897361/2020** - Alterações dos aspectos da Agricultura Familiar da Resolução CD/FNDE nº 6/ 2020
- **Nota Técnica nº 1879810/2020** - Alterações dos aspectos de Alimentação e Nutrição e de Segurança Alimentar e Nutricional da Resolução CD/FNDE nº 6/ 2020.
- **Nota Técnica nº 2139545/2020** - Alterações dos aspectos de Alimentação e Nutrição e da Agricultura Familiar dispostos na Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020.



Modelo Padrão de Cardápio Pré-Escola, Ens.Fundamental I e II, Ens. Médio, EJA

SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO)					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO <i>(Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio)</i>					
MODALIDADE DE ENSINO <i>(indígena, quilombola, EJA, Programa Mais Educação, Ensino Médio Integrado)</i>					
ZONA <i>(urbana, rural)</i>					
FAIXA ETÁRIA <i>(da etapa de ensino correspondente)</i>					
PERÍODO <i>(parcial ou integral)</i>					
Necessidades Alimentares Especiais: <i>(se for o caso)</i>					
Mês/Ano					
	2ª FEIRA dia/mês	3ª FEIRA dia/mês	4ª FEIRA dia/mês	5ª FEIRA dia/mês	6ª FEIRA dia/mês
Tipo de Refeição/ Horário					
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET	
		g	g	g	
		%	%	%	
Nome, número do CRN e assinatura do nutricionista.					

Modelo Padrão de FTP - Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, Ens. Médio, EJA

SECRETARIA (MUNICIPAL/ESTADUAL) DE EDUCAÇÃO DE (MUNICÍPIO/ESTADO)										
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE										
FICHA TÉCNICA DE PREPARO										
CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO <i>(Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio)</i>										
MODALIDADE DE ENSINO <i>(indígena, quilombola, EJA, Programa Mais Educação, Ensino Médio Integrado)</i>										
FAIXA ETÁRIA <i>(da etapa de ensino correspondente)</i>										
NOME DA PREPARAÇÃO:							COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL			
INGREDIENTE	QUANTIDADE (g)	MEDIDA CASEIRA	PB (g)	PL (g)	FC	CUSTO UNITÁRIO R\$	Energia Kcal	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
TOTAL										
MODO DE PREPARO:										
RENDIMENTO (g):							PESO DA PORÇÃO (g):		TEMPO DE PREPARO:	
Nome, número do CRN e assinatura do nutricionista.										

InformaNutri nº01/2021

Atualização: Caderno de Legislação 2021

Prezado(a) Nutricionista,

Disponibilizamos na página do FNDE o **Caderno de Legislação 2021**, composto por normativos atualizados necessários para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Segue o caminho e o link de acesso:

Caderno de Legislação 2020

Acesso em: PNAE> Manuais e Cartilhas

Link: <https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar?download=12530:caderno-de-legisla%C3%A7%C3%A3o-2021>



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



InformaNutri nº 04/2021

ENCONTRO TÉCNICO PARA NUTRICIONISTAS DO PNAE - 2021

25 DE MARÇO DE 2021

Prezado(a) Nutricionista,

O FNDE promoverá, no dia 25 de março, das 9h às 17h, o primeiro Encontro Técnico Virtual para Nutricionistas do PNAE - 2021 e está destinado exclusivamente para nutricionistas da rede municipal, cadastrados no Simec/PAR, vinculados ao Programa.

O objetivo do evento será apresentar as novidades, atualizações e informações técnicas e práticas sobre a execução das ações de alimentação e nutrição para aprimorar a atuação do nutricionistas do PNAE, com ênfase nos seguintes pontos: Legislação vigente; Alimentação e Nutrição no PNAE (aspectos nutricionais e EAN); Agricultura Familiar e Alimentação Escolar na Educação Infantil.

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas até o dia 23 de março por meio do link:

https://www.fnde.gov.br/educacaocorporativa/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=49&Itemid=255

Dúvidas: eventoscosan@fnde.gov.br

InformaNutri nº 02/2021

Permissão de distribuição de kits e de fornecimento de refeições

Prezado(a) Nutricionista,

Para garantir a alimentação dos estudantes matriculados na rede pública de ensino que ainda permanecem com as aulas presenciais suspensas, a entrega de kits com gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) continua sendo permitida.

Nos casos em que a entidade executora tenha optado pelo modelo híbrido, que alterna o ensino presencial com o ensino remoto, também é necessária a manutenção da oferta da alimentação escolar durante o período de permanência do estudante no ambiente escolar.

Para auxiliar na distribuição dos kits e/ou no retorno presencial às aulas, estão disponíveis os seguintes documentos:

Orientações para a execução do PNAE - Pandemia do Coronavírus (Covid-19)

Link: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/13454:orienta%C3%A7%C3%A3o-para-a-execu%C3%A7%C3%A3o-do-pnae-pandemia-do-coronav%C3%ADrus-covid-19>

Recomendações para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19

Link: <https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar?download=14192:cartilha-pnae-volta-as-aulas>



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



InformaNutri nº 05/2021

ENCONTRO TÉCNICO PARA NUTRICIONISTAS DO PNAE - 2021

REDE ESTADUAL

Prezado(a) Nutricionista,

O FNDE promoverá, no dia 08 de abril, das 9h às 17h, o segundo Encontro Técnico Virtual para Nutricionistas do PNAE - 2021 e está destinado exclusivamente para nutricionistas da rede estadual, cadastrados no Simec/PAR, vinculados ao Programa.

O objetivo do evento será apresentar as novidades, atualizações e informações técnicas e práticas sobre a execução das ações de alimentação e nutrição para aprimorar a atuação do nutricionistas do PNAE, com ênfase nos seguintes pontos: Legislação vigente; Alimentação e Nutrição no PNAE (aspectos nutricionais e EAN); Agricultura Familiar e Órgãos de Controle.

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas até o dia 06 de abril por meio do link:

https://www.fnde.gov.br/educacaocorporativa/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=52&Itemid=255

Dúvidas: eventoscosan@fnde.gov.br

InformaNutri nº 03/2021

Termo de Compromisso

Prezado(a) Nutricionista

O Termo de Compromisso previsto no art. 40 § 2º da Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020, que deve ser renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, deverá ser anexado de forma eletrônica em sistema do FNDE a partir deste ano.

No momento, orientamos que Termo de Compromisso deve ser firmado e arquivado para apresentação quando solicitado por equipes de monitoramento, auditoria ou órgãos de controle.

Divulgaremos novas informações em breve.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



InformaNutri nº 06/2021

ENCONTRO TÉCNICO PARA NUTRICIONISTAS DO PNAE - 2021

REDE FEDERAL

Prezado(a) Nutricionista,

O FNDE promoverá mais um Encontro Técnico Virtual para Nutricionistas do PNAE - 2021, no dia 29 de abril, das 9h às 17h, destinado exclusivamente para nutricionistas da rede federal, vinculados ao Programa.

O objetivo do evento será apresentar as novidades, atualizações e informações técnicas e práticas sobre a execução das ações de alimentação e nutrição para aprimorar a execução do PNAE, com ênfase na evolução do Programa e determinação legal na Rede Federal; Alimentação e Nutrição no PNAE (aspectos nutricionais e EAN); Agricultura Familiar e Órgãos de Controle.

As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas até o dia 27 de abril por meio do link:

https://www.fnde.gov.br/educacaocorporativa/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=54&Itemid=255

Dúvidas: eventoscosan@fnde.gov.br

Vídeos PNAE – Alimentação e Nutrição e Agricultura Familiar

Alimentação e nutrição - Série sobre a Resolução CD/F FNDE - 1 / 7



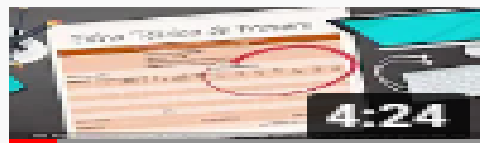
▶



1 - Série sobre a Resolução FNDE nº 06 de 2020

FNDE

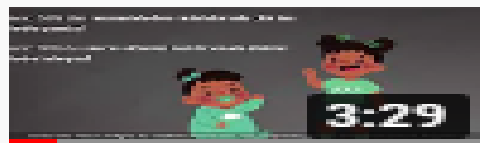
2



2 - Planejamento Estratégico de Execução do PNAE

FNDE

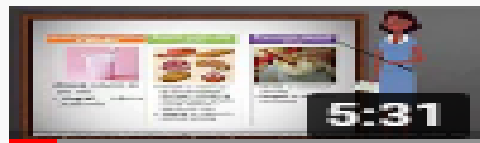
3



3 - Elaboração de Cardápios para a Creche

FNDE

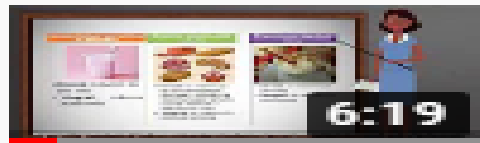
4



4 - Elaboração de Cardápios (demais faixas etárias)

FNDE

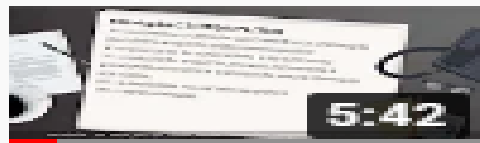
5



5 - Aquisição e Oferta para o PNAE

FNDE

6



6 - Educação Alimentar e Nutricional.mp4

FNDE

7



7 - Agricultura Familiar.mp4

FNDE

Obrigada!
www.fnnde.gov.br

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL